

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais****Decreto n.º 37:441**

Atendendo a que não foi possível cumprir no ano de 1948 todas as formalidades necessárias à regularização do contrato da empreitada de edificios a construir no Posto de Culturas Regadas de Alvalade, de modo a permitirem o dispêndio de 647.500\$ previsto no Decreto n.º 37:266, de 30 de Dezembro daquele ano;

Considerando que pelas disponibilidades orçamentais do ano de 1949 não pode ser suportada a totalidade do encargo do contrato, de 1:428.664\$;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato celebrado com Altino de Oliveira Calado para execução da empreitada de edificios a construir no Posto de Culturas Regadas de

Alvalade mais de 781.164\$ no corrente ano e 647.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1949.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Despacho**

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, que no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico se transfira a quantia de 500\$ do n.º 3) do artigo 30.º «Transportes» para o n.º 2) «Telefones», do mesmo artigo.

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 2 de Junho de 1949.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.